

PARECER CONCLUSIVO Nº. 0044/2024

Exercício/Ano: 2024

ENTIDADE: Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos - FILIAL

CNPJ: 08.793.392/0002-86

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua José Pedro da Silva, 210 - Parque Continental II - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Promoção da ética, da paz da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, a proteção humana, proteção à família, acolher, assistir, integrar a população em situação de rua com critérios colocando em prática o espírito dos objetivos da assistência social - à proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 624/2021 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 27/05/2024; 02/09/2024; 20/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	26/01/2024	503/2024	128.527,68
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	06/02/2024	503/2024	94.535,88
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	06/03/2024	503/2024	107.406,98
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	14/03/2024	504/2024	12.871,10
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	09/04/2024	503/2024	118.580,42
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	15/05/2024	504/2024	11.736,35
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	15/05/2024	503/2024	144.061,66
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	15/05/2024	503/2024	49.945,40
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	11/06/2024	503/2024	128.527,68
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	16/07/2024	503/2024	128.527,68
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	18/07/2024	503/2024	19.664,10
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	13/08/2024	503/2024	128.527,68
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	17/09/2024	16610/2024	11.736,35
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	17/09/2024	16613/2024	49.945,40
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	17/09/2024	16613/2024 e 16611/2024	123.577,88
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	16/10/2024	18924/2024	128.790,23

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	19/11/2024	18924/2024	128.790,23
CX 0250 - 5793-7 (Corrente)	18/12/2024	18924/2024	128.790,23
Total do Repasse Municipal			1.644.542,93

(1) Valor repassado no exercício	(=)	1.644.542,93
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	82.412,78
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	6.807,90
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.733.763,61
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.659.363,62
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	74.399,99
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-347,29
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	74.052,70

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

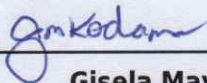
Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.659.363,62, destacando que a quantia de R\$ 74.052,70 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 347,29 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 24 de Fevereiro de 2025.



Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo: _____



Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0044/2024